



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL

## LEI Nº 2.893/2025-PMM

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO CARLOS JOSÉ GOMES DA SILVA – AÇAITUBA, QUE OFERTARÁ EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) E ENSINO FUNDAMENTAL I.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o **CENTRO DE EDUCAÇÃO CARLOS JOSÉ GOMES DA SILVA – AÇAITUBA**, que ofertará Educação Infantil (pré-escola) e Ensino Fundamental I, Unidade Escolar criada dentro da estrutura da Rede Pública do Sistema Próprio de Ensino do Município de Macapá, localizada na Av. do Açaí, nº 334, Bairro Morada das Palmeiras, CEP 68.908-795, Macapá-AP.

**Art. 2º** A referida denominação é em homenagem ao ilustre Carlos José Gomes da Silva, mais conhecido como “AÇAITUBA”.

**Art. 3º** A Prefeitura Municipal de Macapá, através de seus órgãos competentes, adotará as medidas necessárias para a execução desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá-AP, 27 de Março de 2025.

  
ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

**Projeto de Lei nº 005/2025-PMM**  
**Autor: Poder Executivo Municipal.**

Nº PROC.: 00823 - PLE 005/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 009311 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A3A531CEF6DC117520CE7C10995382F4

